

PARECER Nº 83/2019

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 29/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR FÁBIO VALADARES

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de lei em epígrafe, que “*Revoga a Lei nº 1.389, de 27 de setembro de 2012, que “institui a realização obrigatória de audiência pública para fixação dos subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências”*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2019.

Vereador FÁBIO VALADARES
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 29/2019

Revoga a Lei n° 1.389, de 27 de setembro de 2012, que “institui a realização obrigatória de audiência pública para fixação dos subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n° 1.389, de 27 de setembro de 2012, para suprimir a exigência de realização obrigatória de audiência pública para fixação dos subsídios dos Agentes Políticos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 14 de outubro de 2019.

Vereador VALDO TORA
Presidente

Vereador ALBERTO MUNIZ
Vice-Presidente

Vereador JÚNIOR VALADARES
1º Secretário

Vereador DONIZETE CALDEIRA
2º Secretário